



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



Ofício nº. 056/2021-VCM

Lido em reunião

18/03/21

Limeira do Oeste - MG, 09 de março de 2021.

Ao Senhor

Cristian Eduardo Grando

Caixa Econômica Federal de

ITURAMA-MG

Prezado Senhor,

É sabido por todos nós que enfrentamos um momento conturbado, de grande dificuldade e adaptação em todos os setores e isso tem gerado muitas situações de delicadas de estresse.

Porém, mesmo diante de todo caos que enfrentamos é necessário olharmos com muita atenção e carinho a todos aqueles que precisam de atendimento nos setores públicos.

É também de conhecimento público e notório que as agências da Caixa têm deixado a desejar no tocante ao atendimento daqueles que as procuram.

Muitas pessoas ficam horas e horas na fila, sob condições climáticas adversas, sem poder sair pra comer (quando possuem condição financeira pra isso), pra fazer necessidades fisiológicas. Pessoas idosas, com necessidades especiais, doentes e até mesmo as que não possuem nenhuma dessas condições, mas que se estafam também devido ao longo tempo de espera.

Já recebi relatos de pessoas que ficaram das 8 às 16 horas esperando por atendimento. E isso é desrespeitoso e desumano.

Assim, entendo que medidas devem ser tomadas para evitar esse tipo de situação, constrangedora e triste.



Ofício Vereadora Tia Lainy - Limeira do Oeste.

1 mensagem

Ofício n.º 056/2021-VCM

Secretaria Camara <secretaria@limeiradooeste.cam.mg.gov.br>
Para: cristian.grando@caixa.gov.br

9 de março de 2021 12:44

Boa tarde,

Limeira do Oeste - MG - Rua da Mãozinha, 60
Encaminho anexo Oficio 056/2021-VCM, de autoria da Vereadora Elainy.

Att.

Mauro

—
Secretaria da Câmara Municipal de Limeira do Oeste
Avenida Copacabana, 630 - Jardim Humaitá
Fone (34) 3453-1029
38295-000 - LIMEIRA DO OESTE - MG

<http://sapl.limeiradooeste.mg.leg.br><http://www.limeiradooeste.mg.leg.br/>Remetente notificado por
Mailtrack

56-2021-C.pdf

310K

Portanto, mesmo diante de fatores que dificultam o acesso ao sistema, é necessário que o Poder Executivo adote medidas que visem garantir o cumprimento das obrigações constitucionais e legais de que trata a Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve agir com probidade ética, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade.

Portanto, é imprescindível que o Poder Executivo adote medidas que visem garantir o cumprimento das obrigações constitucionais e legais de que trata a Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve agir com probidade ética, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade.

Assim, entendo que medidas devem ser tomadas para evitar essa tipo de situações, considerando a falta de transparéncia e desinformação. E isso é desrespeitoso e desonroso.

Assim, entendo que medidas devem ser tomadas para evitar essa tipo de situações, considerando a falta de transparéncia e desinformação.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75

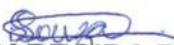


Precisamos nos colocar no lugar do outro: como seria ficarmos todo esse tempo sem poder sair pra ir ao banheiro? Debaixo de sol forte ou de chuva, sem saber como voltarão para casa se são de outro município?

Assim, prezado Senhor, eu peço, humildemente, que reavalie a forma de atendimento desta agência, que atende a vários Municípios da região e por isso precisa ter um atendimento ágil e humanizado, respeitando à legislação que prevê e que regulamenta a forma desse atendimento.

Sugiro que os postos bancários sejam autorizados a realizar alguns serviços, como por exemplo a liberação de senha, cadastro de senha em aplicativos desse banco e outros procedimentos para “desafogar” a agência de Iturama-MG.

Atenciosamente,


ELAINY APARECIDA DE SOUZA

Vereadora